



PREFEITURA MUNICIPAL DO
Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.095 / 2022

EMENTA: Denomina a escola ora em construção em Riacho de Prata de **ESCOLA NÉLSON ANTÔNIO BANDEIRA DE ANDRADE LIMA**.

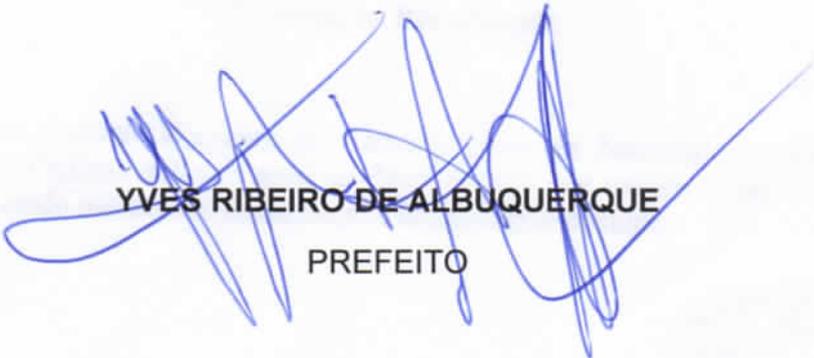
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ESCOLA NÉLSON ANTÔNIO BANDEIRA DE ANDRADE LIMA** a escola ora em construção em Riacho do Prata

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de maio de 2022.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITO